



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
*“Terra das Nascentes”*

Resolução de Mesa nº 10, de 18 de dezembro de 2019.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO CORRENTE.**

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 3.696, de 28 de dezembro de 2018 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento corrente, no valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores  
010310001.1.003000 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente  
4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 1.000,00  
TOTAL: ..... R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei n.º 4.320, de 1964, art. 43:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores  
010310001.2.002000 – Manutenção das Atividades do Legislativo.  
3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R\$ 1.000,00  
TOTAL: ..... R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.**  
*Em 18 dezembro de 2019.*

  
CLÁUDIO RODRIGUES DE ÁVILA  
Presidente

Registre-se e publique-se.  
Em 18 de dezembro de 2019.

  
LUIS CARLOS BOFF – LUIS BICA BOFF  
1º. Secretário